

**PORTARIA ANAC N° 747/SRE, DE 19 DE MARÇO DE 2013.**

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo.

**O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO SUBSTITUTO**, designado pela Portaria n° 693, de 14 de março de 2013, publicada no DOU em 15 de Março de 2013, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução n° 245, de 04 de setembro de 2012, considerando o disposto na Portaria n° 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo n° 00058.006361/2012-46.

**RESOLVE:**

Art. 1° Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária PIARARA TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ 14.014.714/0001-63, com sede social em Manaus (AM), como empresa exploradora de serviço de transporte aéreo público na modalidade táxi aéreo, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL PEREIRA SCHERRE**  
Superintendente de Regulação Econômica  
e Acompanhamento de Mercado Substituto